

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

CGC: 00.237.362/0001-09

END: Av. Duque de Caxias, 300

FONE: (0xx63) 442-1212

Lei n.º 275/2.000

Ananás, 08 de agosto de 2.000

“Dá nome a rua da cidade de Ananás-TO,
e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica definido o nome de uma rua Texeira nesta cidade, com início na rua Araguaia lado direito, da Escola Antonio Alves Moreira, que segue cruzando a rua Nossa Senhora de Fátima, rumo ao batente com possibilidade de seguir.

Art. 2º - O presente Projeto de Lei após votado, aprovado e sancionado, deverá ser encaminhado ao setor competente (Cadastro Municipal) para as devidas anotações e registros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
aos 08 de Agosto de 2.000.

José Geraldo da Silva
Prefeito Municipal